



Prefeitura de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Tel. (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

9º. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018, FIRMADO EM 27 DE ABRIL DE 2018 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO-SP E A BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO – HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO – SP.

Pelo presente **NONO Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018**, firmado em 27 de abril de 2018, que tem por objeto a execução de serviços médicos hospitalares e ambulatoriais vinculados ao Sistema Único de Saúde- SUS, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO - SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antônio Ferreira Leme, nº 53, Centro, São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. PAULO RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador executivo, RG nº 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF nº 141.776.108-36, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE** e, de outro, a **BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO – HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.992.427/0018-93, sito à Rua Tadashi Takenaka, nº 100, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo seu **Diretor Presidente, AKEO UEHARA YOGUI**, RG nº 2.843.310-5 SSP/SP e CPF/MF nº 150.790.158-53, doravante denominada **CONVENIADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - De conformidade com Ação de Apoio à Manutenção a Unidades de Saúde, do Fundo Nacional de Saúde, foi disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde um montante em parcela única de R\$ 170.264,00 (cento e setenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais), referente ao incremento (MAC) temporário de custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, Portaria 953, de 30 de abril de 2020, vinculado ao repasse do Ministério da Saúde em 30 de junho de 2020, através da Emenda Parlamentar nº 4150001, conforme Lei Municipal nº 4.532, de 26 Novembro de 2020.

II - Tendo em vista que os serviços de assistência hospitalar e ambulatorial neste Município de São Miguel Arcanjo são prestados pela CONVENIADA, em virtude do Convênio nº 01/2018, fica determinado que a Beneficência Nipo Brasileira deve ser a destinatária final do referido repasse, o qual deve ser efetuado também em parcela única e de imediato, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

III - Esta é a única modificação introduzida no convênio ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, convênio esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições em todo o que não for expressamente alterado pelo presente.



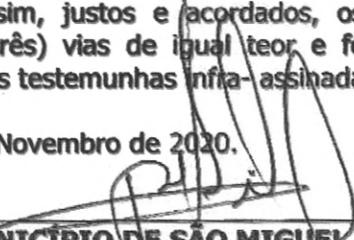
Prefeitura de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Tel. (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

IV - O presente instrumento será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia contado a partir de sua assinatura.

V - O pagamento vinculado ao Convênio é condicionado ao repasse dos recursos financeiros disponibilizados pelo Ministério da Saúde ao atendimento do plano operativo da Secretaria Municipal de Saúde, aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Acompanhamento do Convênio específico, bem como, demais exigências contidas nas normas TCESP.

VI - E, por estarem, assim, justos e acordados, os convenientes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Miguel Arcanjo, 30 de Novembro de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
PAULO RICARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

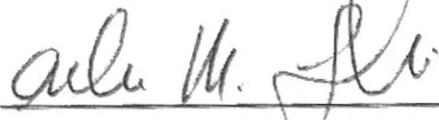


BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO
AKEO UEHARA YOGUI
DIRETOR PRESIDENTE

Testemunhas:



Nome: MARCELINO TAREHIDO MACEDO



Nome: ADRIANO M. SOUZA

CPFME: 039.809.898-01

CPFME: 106939138-05

